



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SERRA NEGRA
FORO DE SERRA NEGRA
2ª VARA
PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 71, Serra Negra-SP - CEP
13930-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE CONSTATAÇÃO E AVALIAÇÃO

Processo Digital nº: **0000342-69.2023.8.26.0595**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Usucapião Ordinária**
 Exequente: **Espólio Elias Antonio Jorge Nunes**
 Executado: **Espólio de Waldemar da Costa Gomes**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **595.2024/001459-4**

JUSTIÇA GRATUITA

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

Imóvel matriculado sob nº 37.086 composto por parte do lote 18 da quadra I, do Loteamento Estancias Serra Negra em Serra Negra

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara do Foro de Serra Negra, Dr(a). Carlos Eduardo Silos de Araujo,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, **CONSTATE E AVALIE** o imóvel matrícula nº 37.086 composto por parte do lote 18 da quadra I, do Loteamento Estancias Serra Negra em Serra Negra (termo de penhora fls.79 e certidão do imóvel fls.69/70 , de acordo com o seguinte despacho transcrito: "Vistos. Expeça-se mandado para constatação e avaliação do imóvel penhorado. Int.".

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Serra Negra, 17 de março de 2024

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

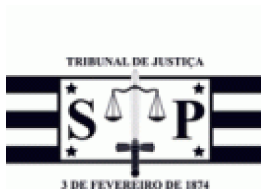
DILIGÊNCIA: Guia nº * - R\$ *

Advogado: Dr(a). Ariel Fazolin Alves
 Telefone Comercial: (19)997281081

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 1.011, VIII, das NSCGJ: “É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do Oficial de Justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SERRA NEGRA

FORO DE SERRA NEGRA

2ª VARA

**PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 71, Serra Negra-SP - CEP
13930-000**

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

59520240014594

Auto de Constatação e Avaliação

Aos 29 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade e Comarca de Serra Negra, Estado de São Paulo, em cumprimento ao r. mandado do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara do Foro de Serra Negra, extraído do processo digital número 0000342-69.2023.8.26.0595, dos autos de Cumprimento de Sentença - Usucapião Ordinária, movida por ESPÓLIO DE ELIAS ANTONIO JORGE NUNES contra ESPÓLIO DE WALDEMAR DA COSTA GOMES, após as formalidades legais, procedi à constatação e à avaliação do seguinte bem penhorado: um imóvel urbano composto por parte do lote 18 da Quadra I do Loteamento Jardim Serra Negra, com área de 861,33 metros quadrados, matrícula nº 37.086, constante do Livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Serra Negra/SP sendo que constatei que referido lote de terreno possui várias benfeitorias: encontra-se totalmente murado e há uma edificação de uma casa ainda não concluída. Imóvel avaliado em **sua totalidade** em R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), segundo consulta feita à "Imobiliária Fabri" estabelecida nesta cidade. Sendo o que tinha a fazer, lavrei o presente que vai devidamente assinado.


Ângela Adriana Vasconcellos Scachetti
Oficiala de Justiça

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SERRA NEGRA****FORO DE SERRA NEGRA****2ª VARA****Praça Barão do Rio Branco, nº 71, -, Centro - CEP 13930-000, Fone: (19) 3892-2364, Serra Negra-SP - E-mail: serranegra2@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0000342-69.2023.8.26.0595**
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Usucapião Ordinária**
Exequente: **Espólio Elias Antonio Jorge Nunes**
Executado: **Espólio de Waldemar da Costa Gomes**
Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça: **Angela Adriana Vasconcellos Scachetti (25316)**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficiala de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 595.2024/001459-4 dirigi-me ao endereço oferecido onde procedi à **CONSTATAÇÃO** e à **AVALIAÇÃO** do bem indicado no presente, conforme auto em anexo.

O referido é verdade e dou fé.

Serra Negra, 29 de abril de 2024.

Número de Cotas: 01